



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unaí, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA N.º 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2007, homologado através da Portaria nº 002, de 21 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
1º lugar	<i>LÍDIA MARIA MIGUEL ALVES</i>
Inscrição	00001
RG	M-6.488.763
2º lugar	<i>IVIS APARECIDA DE CASTRO</i>
Inscrição	00010
RG	MG-14.620.892

CARGO: VIGIA	
1º lugar	<i>APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO</i>
Inscrição	00008
RG	MG-11.761.053



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
1º lugar	<i>ALDA BRANDÃO LIMA</i>
Inscrição	00032
RG	1.648.539
2º lugar	<i>MARIA DAS GRAÇAS SOARES</i>
Inscrição	00005
RG	M-7.454.291
3º lugar	<i>VÂNIA ROSA GODINHO ALVES</i>
Inscrição	00025
RG	M-8.459.044
4º lugar	<i>ANA PAULA PEREIRA DA SILVA</i>
Inscrição	00021
RG	MG-14.518.543

Art. 2º - Os candidatos deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- a) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- b) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- d) cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) laudo médico favorável, fornecido por médico do trabalho;
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

- g) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- m) fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) declaração de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado;
- i) declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa, nos casos previstos na legislação municipal, se for o caso (na falta de lei municipal, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal 8.112/90);
- j) declaração de bens;
- k) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Natalândia (MG), 15 de fevereiro de 2008.

VEREADOR LÁZARO PIRES MACIEL
PRESIDENTE